Diário Oficial

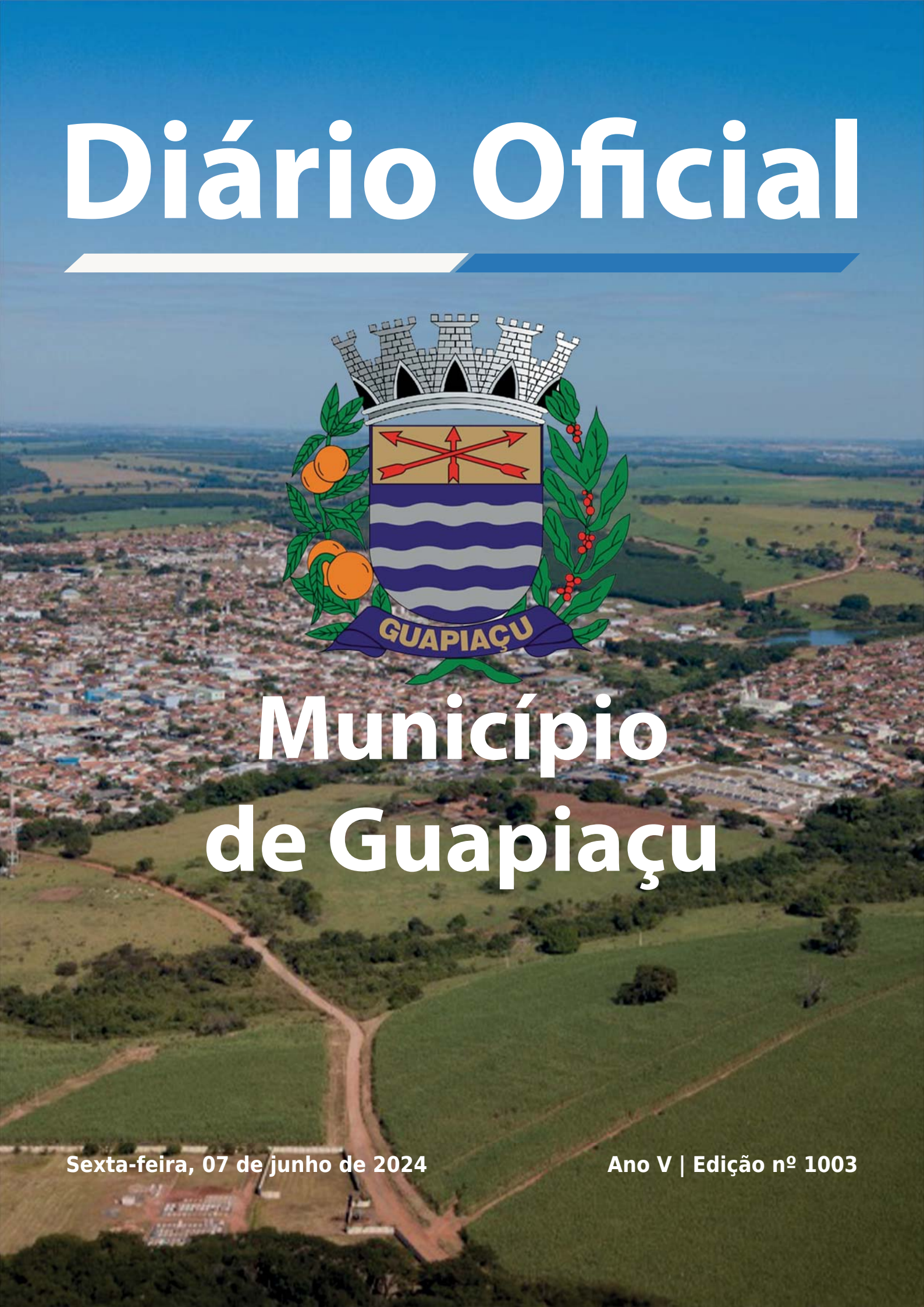

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 07 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 1003

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Extrato 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

À vista do processado **RATIFICAÇÃO** o objeto **Processo Licitatório N.º 062/2024** a empresa: **MASTER PESQUISA LTDA – VALOR** R$ **5.000,00 (cinco mil reais).**

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

GUAPIAÇU/SP, AOS 06 DE JUNHO 2024
JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 731/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP
CONTRATADA: MASTER PESQUISA LTDA
OBJETO: Contratação e empresa especializada para realização de pesquisa institucional na área da Educação e Saúde do município, destinada a Administração Municipal, para o levantamento de dados relacionados às pastas mencionadas, tendo como finalidade conhecer a opinião dos munícipes para possíveis melhorias, por dispensa eletrônica de licitação, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA: 06/06/2024

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

RESOLUÇÃO N° 02/2024
DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028, na forma dos artigos 29, VI, "b"; e 37, X, da Constituição Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNIPAL DE GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e a Presidente Roseli Aparecida Pedro Gonçalves promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixado para a Legislatura 2025/2028, em parcela única, nos termos dos Artigos 29, VI, "b"; e 37, X, da Constituição Federal, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Guapiaçu, a saber:

I – Vereador da Câmara Municipal – R$ 5.594,00 (cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais);

II – Presidente da Câmara Municipal – R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais);

Artigo 2º - Serão descontados do subsídio os tributos devidos, bem como as faltas injustificadas às sessões ordinárias, observando-se o que dispõem os artigos 37, X e XI; 39 §4º; 150, II e 153, §2º, I, da Constituição Federal, e as normas pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Guapiaçu.

ARTIGO 3º - Os subsídios mensais dos referidos agentes políticos deste município poderão sofrer revisão geral anual, na mesma época e no mesmo valor ao concedido aos servidores municipais, de acordo com o inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapiaçu, 05 de junho de 2024.

Roseli Aparecida Pedro Gonçalves
Presidente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Extrato de Termo Aditivo:

Termo Aditivo 03/2024

Objeto: O presente Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido Contrato, como objeto: contração de empresa especializada para prestar serviços técnicos de implementação, gerenciamento e administração do benefício na forma de vale alimentação através da emissão e fornecimento de cartões eletrônico/magnético (com tecnologia de chip de segurança e recarga de créditos mensais) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Guapiaçu, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício, com o objetivo de adquirir de gêneros alimentícios em estabelecimentos comercias (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares, nos termos da Resolução nº 02/2020 e Resolução nº 02/2022, com valor mensal de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), bem como atender o dispositivo do artigo 3º, incisos II e III da Lei nº 14.442/2022, que veda o deságio ou imposição de desconto o valor contratado e altera a data de repasse à empresa do valor creditado no cartão de auxílio-alimentação conforme documentos comprobatórios acostados ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2022.

Contratada: Empresa **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º Andar, Edifício Jacarandá. Torre 1, Bairro Tamboré, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.460-040.

Processo Licitatório 01/2022- Pregão Presencial: 01/2022.

Prazo: 11 de junho de 2024 a 10 de junho de 2025.

Valor: R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).